



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**LEI MUNICIPAL Nº 3989, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.944.232,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) conforme especifica:

Ficha	Órgão unid. Orç./exec. c.	Projeto/Atividade	Categoria/Elemento	Valor	Unidade executora	Fonte recurso
9	02.01.02	04.122.0006.2009	3.3.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	120.000,00	Jurídico	Tesouro (1)
10	02.01.02	04.122.0006.2009	3.1.90.13 Obrigações patronais	12.700,00	Jurídico	Tesouro (1)
36	02.01.05	04.124.0040.2090	3.3.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	21.500,00	Controladoria	Tesouro (1)
37	02.01.05	04.124.0040.2009	3.1.90.13 Obrigações patronais	1.700,00	Controladoria	Tesouro (1)
45	02.02.01	04.122.0006.2009	3.3.90.30 Material de consumo	30.000,00	Administração	Tesouro (1)
46	02.02.01	04.122.0006.2009	3.3.90.36 OSTP – Física	40.000,00	Administração	Tesouro (1)
47	02.02.01	04.122.0006.2009	3.3.90.39 OSTP Jurídica	70.000,00	Administração	Tesouro (1)
56	02.02.01	25.751.0042.2016	3.3.90.39 OSTP – Jurídica	400.000,00	Iluminação Pública	Tesouro (1)



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

70	02.03.01	04.122.0006.2009	3.3.90.39 – OSTP Jurídica	60.000,00	Finanças	Tesouro (1)
266	02.05.06	27.122.0006.2009	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	49.000,00	Esportes	Tesouro (1)
267	02.05.06	27.122.0006.2009	3.1.90.16 Obrigações Patronais	25.500,00	Esportes	Tesouro (1)
348	02.05.08	13.122.0006.2009	3.3.90.11 Venc. E vantagens fixas – Pessoal	27.000,00	Cultura	Tesouro (1)
349	02.05.08	13.122.0006.2009	3.1.90.13 Obrigações Patronais	3.500,00	Cultura	Tesouro (1)
353	02.05.08	13.122.0006.2009	3.3.90.39 OSTP – Jurídica	30.000,00	Cultura	Tesouro (1)
387	02.06.01	20.122.0006.2009	3.3.90.11 venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	36.000,00	Agricultura	Tesouro (1)
388	02.06.01	20.122.0006.2009	3.1.90.13 Obrigações Patronais	26.000,00	Agricultura	Tesouro (1)
390	02.06.01	20.122.0006.2009	3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00	Agricultura	Tesouro (1)
416	02.06.02	18.122.0006.2009	3.3.90.11 Venc. E vantagens fixas – Pessoal	61.000,00	Meio Ambiente	Tesouro (1)
417	02.06.02	18.122.0006.2009	3.1.90.13 Obrigações Patronais	16.000,00	Meio Ambiente	Tesouro (1)
458	02.07.02	04.122.0027.2009	3.3.90.30 Material de Consumo	4.000,00	Engenharia	Tesouro (1)
460	02.07.02	04.122.0027.2009	3.3.90.39 OSTP – Jurídica	10.000,00	Engenharia	Tesouro (1)
524	02.08.01	10.301.0060.2020	3.3.90.39 OSTP - Jurídica	859.120,00	Saúde	Tesouro (1)
511	02.08.01	10.301.0059.2019	3.3.90.39 OSTP – Jurídica	73.000,00	Saúde	Tesouro (1)





# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

483	02.08.01	10.301.0058.2017	3.3.90.39 OSTP – Jurídica	98.212,00	Saúde	Tesouro (1)
639	02.09.01	15.452.0071.2009	3.3.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	470.000,00	Serviços Municipais	Tesouro (1)
640	02.09.01	15.452.0071.2009	3.1.90.13 Obrigações Patronais	370.000,00	Serviços Municipais	Tesouro (1)
<b>TOTAL</b>				<b>2.944.232,00</b>		

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com a suplementação do crédito de que trata artigo anterior, serão utilizados recursos advindos de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 27 de agosto de 2019.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES**  
Secretário de Administração